



# Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Francisco do Conde - BA

Quinta-feira • 22 de fevereiro de 2018 • Ano IV • Edição N° 176

## SUMÁRIO



QR CODE

<b>LICITAÇÃO</b> .....	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	2
EDITAL (CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2018) .....	2
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO N° 030/2017) .....	7

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: VENILSON SOUZA CHAVES

<http://cmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: LICITAÇÃO**  
**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EDITAL (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018)**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº**  
**001/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 016/2018**

**PREÂMBULO**

**Assunto:** Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para constituir Subcomissão Técnica da licitação a ser promovida pela CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, para contratação de agências de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal n.º 12.232/2010.

Considerando que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE promoverá licitação objetivando a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10º da Lei Federal n.º 12.232/2010, a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 006 de 02 de janeiro de 2017 e publicada no Diário Oficial deste Legislativo, faz saber que FICA ABERTO o prazo para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas.

**Para inscrição os interessados deverão comparecer pessoalmente ao Departamento de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, situada na Av. Barão do Rio Branco, 108, Centro, São Francisco do Conde BA, entre os dias 23 de fevereiro a 01 de março de 2018, das 08h00min às 12h00min, munidos dos documentos exigidos neste Edital.**

O Edital está disponível gratuitamente no departamento de licitações, podendo ser retirado pessoalmente em mídia digital ou via física, arcando o solicitante com os custos de sua reprodução.

A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes, serão publicadas oportunamente no **Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de SAO FRANCISCO DO CONDE**, atendendo o que dispõe o § 4º do artigo 10 da Lei Federal n.º 12.232/2010.

**PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

### **1. DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

Os profissionais sorteados irão atuar em Subcomissão Técnica destinada a julgar as propostas técnicas, contendo o plano de comunicação publicitária apresentados por agências de propaganda interessadas em participar de licitação a ser promovida pela **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**, na modalidade "Tomada de Preços", tipo "técnica e preço" para contratação de serviços de publicidade.

De acordo com o § 1º do artigo 10 da Lei Federal n.º 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por Subcomissão Técnica, constituída por 3 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**.

A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados.

### **2. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO**

A inscrição do profissional formado em comunicação, publicidade, marketing, ou que atuem em uma dessas áreas para integrar a Subcomissão Técnica da licitação a ser promovida pela Câmara Municipal de SÃO FRANCISCO DO CONDE-BA será efetivado no prazo, horário e local, definidos no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a Câmara Municipal de SÃO FRANCISCO DO CONDE-BA. (ANEXO I);
- b) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior nas áreas de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou comprovação de experiência mínima de 06 (seis) meses atuando em uma das áreas supracitadas;
- c) Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;
- d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

Com exceção ao documento constante do item "a", acima discriminado, que deverá ser apresentado em seu original, os demais documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada em cartório ou acompanhada dos originais para autenticação por servidor designado.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados em cópia simples sem o acompanhamento dos seus originais para autenticação por funcionário efetivo da Câmara Municipal de SÃO FRANCISCO DO CONDE.

A Câmara Municipal de SÃO FRANCISCO DO CONDE-BA fornecerá protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste Edital.

### **1. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

A escolha dos membros da subcomissão técnica, que analisará e julgará as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes em procedimento licitatório a ser promovido pela Câmara Municipal de SÃO FRANCISCO DO CONDE-BA, dar-se á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, oportunamente divulgados no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de SÃO FRANCISCO DO CONDE-BA - BA.

Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para sorteio.

Em até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

Admitida a impugnação, o impugnado terá direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome do impugnado, respeitando o disposto no artigo 10 da Lei Federal n.º 12.232/2010.

3.2.1.2. A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou correios, devendo a mesma ser protocolizada no setor de Administração da Câmara Municipal de São Francisco do Conde, situado no endereço constante no preâmbulo deste Edital, devidamente endereçada à Comissão Permanente de Licitações.

A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, observando o prazo de 10 (dez) dias estabelecido no artigo 10, § 4º, da Lei Federal n.º 12.232/2010. A fiscalização do sorteio poderá ser feita por qualquer interessado.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da Subcomissão Técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, conforme exige o artigo 10, § 2º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros definidos no artigo 10, § 1º, da Lei Federal nº 12.232/2010, sendo dois membros que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara, e um membro que não mantenha vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de São Francisco do Conde um suplente que mantenha vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara, e um suplente que não mantenha vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o referido órgão.

O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de São Francisco do Conde.

### **3. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os membros da Subcomissão Técnica não serão remunerados.

Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nº 4.680/1965 e 8.666/1993.

Os casos omissos serão resolvidos pelo presidente da Comissão Permanente de Licitações responsável pela execução de procedimento licitatório para contratação de serviços de publicidade pela Câmara Municipal de São Francisco do Conde.

Constituem anexos destes instrumento:

#### **ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO;**

São Francisco do Conde-BA, 22 de

fevereiro de 2018..



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº  
001/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO  
016/2018  
ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a subcomissão técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pela Câmara Municipal de São Francisco do Conde para contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal n.º 12.232/2010.

Declaro para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõe os § 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal n.º 12.232/2010, que \_\_\_\_\_ (mantenho/Não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de São Francisco do Conde-BA.

São Francisco do conde/Ba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

**Observação: Em caso de vínculo funcional ou contratual com esta Câmara, deverá ser anexada cópia do documento comprobatório do referido vínculo.**

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO N° 030/2017)**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

**PUBLICADO MURAL**

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 030/2017**

**CONTRATO:** 030/2017

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

**CONTRATADO:** EXSEG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

**OBJETO DO CONTRATO:** "Contratação de empresa especializada nos serviços de monitoramento referente ao Lote II do Pregão Presencial 009/2017 para atendimento das demandas da Câmara de Vereadores de São Francisco do Conde".

**OBJETO DO ADITIVO:** acréscimo de 6% (seis por cento) ao valor original ao contrato 030/2017 na importância de R\$ 464.805,35 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e cinco reais e trinta e cinco centavos)

**VALOR:** R\$ 27.888,32 (vinte e sete mil oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** respaldado art. 65, inciso II, alínea "b" da Lei n° 8.666/1993.

**ASSINATURA:** 02/01/2018

VENILSON SOUZA CHAVES  
Presidente